

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-001623/2023
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento

Irène Tolleret (Renew), **Álvaro Amaro** (PPE), **Karen Melchior** (Renew), **Carmen Avram** (S&D), **Pierre Larrourou** (S&D), **Sarah Wiener** (Verts/ALE), **Anne Sander** (PPE), **Eric Andrieu** (S&D), **Salima Yenbou** (Renew), **Katarína Roth Nevedálová** (S&D), **Fabienne Keller** (Renew), **Michaela Šojdrová** (PPE), **Pär Holmgren** (Verts/ALE), **Herbert Dorfmann** (PPE), **Eugenia Rodríguez Palop** (The Left), **Atidzhe Alieva-Veli** (Renew), **Klemen Grošelj** (Renew), **Stéphanie Yon-Courtin** (Renew), **Emmanuel Maurel** (The Left)

Assunto: Alianças de retalhistas

Desde 2015, os deputados de todos os países e grupos políticos manifestaram a sua preocupação em relação às importantes alianças formadas pelo setor retalhista a nível nacional e europeu (ver pergunta E-003761/2016 e as resoluções do Parlamento Europeu de 9 de junho de 2021, sobre a política de concorrência – relatório anual de 2020, e de 5 de maio de 2022, sobre a política de concorrência – relatório anual de 2021). O considerável poder de mercado exercido por estas coligações de retalhistas pode conduzir a práticas anticoncorrenciais, ilegais ou desleais, por vezes contornando a legislação nacional obrigatória. Estas práticas são prejudiciais para todos os outros intervenientes na cadeia de valor. Comprometem a remuneração justa dos agricultores e comprometem a transição para processos de produção e fabrico mais respeitadores do ambiente. Os consumidores querem produtos tão baratos quanto possível, mas a um preço justo e sustentável para os operadores da cadeia alimentar, de modo a assegurar um equilíbrio duradouro e sustentável.

1. A nova rede de autoridades responsáveis pela aplicação da lei, criada pela diretiva europeia relativa a práticas comerciais desleais na cadeia alimentar, acompanha as atividades destas alianças?
2. Pondera a Comissão alargar o âmbito de aplicação da Diretiva relativa às práticas comerciais desleais no contexto da sua revisão em 2025, para garantir que esta abrange as atividades das alianças de retalhistas?
3. Poderá a Comissão fornecer mais pormenores sobre as investigações da DG COMP relativas a «três alianças internacionais no setor retalhista», mencionadas no seu Relatório sobre a Política de Concorrência 2022?

Apresentação: 23.5.2023